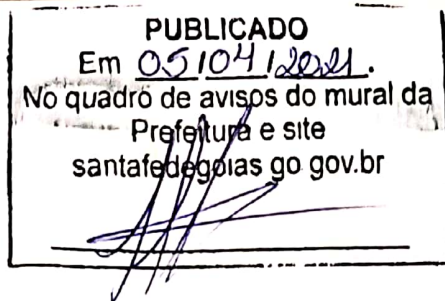




LEI Nº. 603/2021



SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº574/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 574/2019 passa a vigorar acrescido dos parágrafo primeiro e segundo, com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 574/2019

Art. 1º - (...)

Parágrafo primeiro – Fica ainda o poder executivo autorizado a repassar à Equoterapia subsídio mensal, podendo este ser efetuado através de repasse financeiro ou de cessão de profissionais para prestarem serviços à essa associação.

Parágrafo segundo - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários com o objetivo de cobrir despesas previstas nessa legislação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2021.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal